

a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Ofício SEPLANGEC nº0122/2021, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás/PA solicita anuência da CIB para construção da primeira etapa do Novo Hospital Municipal de Eldorado do Carajás/PA, com recursos previstos no Orçamento Geral da União (OGU) por meio da Emenda Parlamentar Nº 41820004.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:....d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 015, de 15 de julho de 2021 que aprova a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Construção da primeira etapa do Novo Hospital Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 015, de 15 de julho de 2021, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº912455/21-003, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Construção da primeira etapa do Novo Hospital Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Art.2º - Aprovar a Criação do Hospital Municipal de Eldorado dos Carajás Benevides e a instalação dos seguintes serviços, na referida unidade hospitalar: Emergência e Maternidade com Clínicas de Ginecologia Obstétrica e Clínica e Cirúrgica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686157

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício GAB/SEMSA nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Correa que solicita aprovação de Proposta de Aquisição de uma aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a ser adquirida com recursos da Emenda Parlamentar nº 39370003.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:....d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 10, de 22 de julho de 2021, que aprova a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-upn4X4, pelo município de Augusto Correa, através da Proposta de Aquisição de equipamento/material permanente No 12381.567000/1210-04/Emenda Parlamentar nº 39370003, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 10, de 22 de julho de 2021, que aprova a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-upn4X4, pelo município de Augusto Correa, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente No 12381.567000/1210-04/Emenda Parlamentar nº 39370003, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686153

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:....d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Carajás, Nº 016, de 15 de julho de 2021, que aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11695.769000/1210- 03, com recursos previstos no Orçamento Geral da União por meio de Emenda Parlamentar nº 39370003, no valor R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) destinados à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância - Tipo A) para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a CIR Carajás, Nº 016, de 15 de julho de 2021, que aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11695.769000/1210-03, com recursos previstos no Orçamento Geral da União por meio de Emenda Parlamentar nº 39370003, no valor R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais) destinados à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância - Tipo A) para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686174

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº172/2021/SMSXIN no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Irituia solicita aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo Sanitário (Ambulância Tipo A) destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a ser adquirido com recursos de Emenda Parlamentar nº 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11194.088000/1210-02

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situa-